

22 de Abril Dia Internacional da Terra

*O futuro do planeta Terra
está em nossas mãos.*

Pág 12



Foi uma árdua caminhada – entre a formação das primeiras substâncias orgânicas que deram origem à vida na Terra e o grande salto dos astronautas sobre o chão de estrelas da galáxia. No curso da longa viagem, surgiram, há um milhão de anos, os pitecantropos, transição entre o macaco e o homem.

Completava-se aí um fantástico processo de evolução permanente da matéria, iniciado há cinco bilhões de anos. Naquela época remotíssima, dizem os cientistas, o Sol chocou-se com uma gigantesca nuvem de gases e poeira. Do choque resultou o aparecimento dos corpos do sistema solar, entre os quais a Terra – o planeta dos macacos, de Aristóteles, Jesus Cristo, Einstein e Pablo Picasso. É essa história fascinante, reconstituída pela Ciência, que a APAFERJ reverencia neste 22 de abril, mostrando as duras etapas vencidas pelo homem.



Márcio Alemany
Presidente

MENSAGEM DO PRESIDENTE

O Forum Nacional Avança

O acontecimento destacadamente mais importante concomitante à implantação do Subsídio Constitucional para as Carreiras Jurídicas foi, sem dúvida, a criação do Forum Nacional da Advocacia Pública. Antes dele, a luta foi travada em longos anos de muito trabalho pelas Associações que congregavam os Advogados Públicos. Nossa APAFERJ, em seu pioneirismo, deu início à renovação de um movimento iniciado nos anos 40 com um grupo de determinados idealistas, que pensavam na construção dos serviços jurídicos que atendessem à União e na criação

duma associação, mais adiante identificada como APAF, Associação dos Procuradores Federais, destinada a aglutinar a nossa categoria, recém-nata que aumentava a cada dia, com o desenvolvimento desses serviços, instalados nas Autarquias e nas Fundações Públicas. Grupo muito pequeno de bravos e abnegados Advogados que somados não passavam de mil profissionais do direito espalhados por todo o País. Viveram e operaram suas ações nos grandes momentos políticos e sociais mais destacados e importantes da era Vargas, com a criação da Cia. Siderúrgica Nacional, da Petrobrás e da Eletrobrás, em seguida, com a mudança da Capital para Brasília, no Governo JK, no curto espaço do Parlamentarismo alcançando o Golpe

de Estado de 1964 para uns ou para outros a Revolução de 1964. Era uma nova força que surgia para o atendimento do Estado e da Cidadania. Nossa democracia se fortalecia e a nossa maturidade política foi alcançada com a eleição da Assembleia Nacional Constituinte e a conquista da Carta de 1988. A efetiva participação histórica de todos os Advogados Públicos, veteranos ou os jovens que chegavam, em todas essas fases, foi de grande relevo e no texto constitucional recém aprovado, conseguimos inscrever, em novo episódio, a importância de nossa Advocacia Pública. Destacamos, com satisfação, que a antiga APAF, que iniciara esse movimento, foi, em seus ideais, revigorada com o surgimento da nossa APAFERJ, sob a liderança de Wagner Caval-

canti. Retomava-se o processo para que se desse grandeza ao trabalho do Advogado Público. Os resultados foram palpáveis e os serviços prestados pelos Procuradores Federais, pelos Advogados da União, pelos Procuradores da Fazenda Nacional e dos Advogados do Banco Central levaram cada corporação a efetivar a fundação de suas respectivas Associações. Não houve fragilização do movimento, mas a luta passou a ser compartilhada com mais vigor, pois os interesses corporativos eram os mesmos e também porque houve a manifesta intenção de criarmos o Forum Nacional para que nele pudéssemos, de forma mais democrática e ordenada, discutir e decidir nossas questões de maior interesse comum, pelo menos. Hoje vivenciamos

com muito júbilo essa página de nossa importante história. As Associações que integram o Forum Nacional – APAFERJ – ANPAF – ANPPREV – ANAJUR – ANAUNI – SINPROFAZ e APBC discutem e decidem com o voto de seus Associados e Dirigentes todas as questões de interesse dos Advogados Públicos. Não fazemos coro ou parcerias com outras entidades, por mais respeito que mereçam, para qualquer decisão de temas, questões ou projetos que dizem respeito aos Advogados Públicos, exclusivamente. Temos fé em nosso trabalho, nessa luta indormida de tantas conquistas, que alcança o Estado e sua Cidadania. ■

Frente Parlamentar da advocacia pública

Com a participação da Comissão do Advogado Público da OAB/SP, será lançada a Frente Parlamentar da Advocacia Pública, no mês de abril, na Assembleia Legislativa de São Paulo. A proposta de criação da frente foi feita

pelo deputado estadual Fernando Capez e apoiada pela Seccional paulista da Ordem.

O objetivo da frente estadual é criar um fórum permanente para propor e discutir medidas com a finalidade de fortalecer a advocacia pública e conta com o apoio da

Associação dos Procuradores do estado de São Paulo (Apesp), Associação dos Procuradores Autárquicos do Estado de São Paulo (Apaespe), Associação Nacional dos Procuradores de Assembleia Legislativa (ANPAL), Associação dos Assessores Técnicos

Legislativos e Procuradores (AATLP), Associação dos Procuradores do Município de São Paulo (APMSP) e dos Procuradores da Câmara Municipal de São Paulo.

“Esta Frente mostrará a importância da Advocacia Pública para o cidadão e para a

sociedade. AAOB/SP apóia e louva a iniciativa do deputado Capez e estamos à disposição para fazer tudo o que for necessário para que se torne uma frente atuante”, afirmou o presidente em exercício da OAB/SP, Marcos da Costa.



Ney Machado
Procurador Federal, Prof. da
UFF e Membro do IAB.

Pessoa, sociedade e justiça.

fator preponderante da construção de uma sociedade livre, justa e solidária (art. 1º, III e art. 3º, I da CF/88).

Deduz-se, pois, que a idéia de justiça é uma idéia de força de natureza ética que atravessando a esfera do direito e a coloca em contacto com as reivindicações, protestos, desânimo e até mesmo descrédito.

Nessa linha de posicionamento podemos realçar que a justiça social é um juízo segundo o qual uma sociedade organizada planeja e, conseqüentemente, prioriza suas reais necessidades.

O ilustre Mestre Sobral Pinto vê no “amor de si” a base do progresso da sociedade através do Direito, pois sem ele não seria possível desenvolver a vida corporal e intelectual.

Registre-se que a pessoa é todo o indivíduo que se encontra em pleno exercício de seus direitos com capacidade de governar-se e ser, principalmente, respeitado e atendido em suas reais necessidades, tais como o acatamento aos seus direitos individuais, a sua liberdade, a segurança, o bem estar e a igualdade com seus seme-

lhantes, face a todos serem iguais perante a lei.

Segundo Proudhon “a dignidade e a consciência do homem são partes integrantes de uma existência, pois ele sente sua dignidade ao mesmo tempo nele e em outrem, trazendo em seu coração um princípio de uma moralidade ética reprodutora para as gerações futuras”.

A partir daí aproxima-se o direito da moral a uma estreita articulação com a justiça social, não anêmica, mas garantidora dos verdadeiros direitos sociais (art. 6º CF/88).

Por fim, cabe novamente

realçar a lição de P.J. Proudhon:

“A condição social não pode ser para o indivíduo uma dimensão de sua dignidade, ela só pode ser um aumento de sua dignidade. É preciso então que a justiça, nome pelo qual nós designamos sobretudo essa parte da moral, da ética que caracteriza o sujeito em sociedade, para tornar-se eficaz, seja mais que uma idéia, é preciso que ela seja ao mesmo tempo uma realidade”.

Informações de Utilidade Pública

IMPORTANTE:

Quem quiser tirar uma cópia da certidão de nascimento, ou de casamento, não precisa mais ir até um cartório, pegar senha e esperar um tempão na fila.

O cartório eletrônico, está no ar!

www.cartorio24horas.com.br

Nele você resolve essas (e outras) burocracias, 24 horas por dia, on-line. Cópias de certidões de óbitos, imóveis, e protestos também podem ser solicitados pela internet.

Para pagar é preciso imprimir um boleto bancário. Depois, o documento chega por Sedex.

Passe para todo mundo, que este é um serviço da maior importância.

Auxílio à Lista

Telefone 102... não!

Agora é: **08002800102**

Vejam só como não somos avisados das coisas que realmente são importantes...

Na consulta ao 102, pagamos R\$ 1,20 pelo serviço.

Só que a telefônica não avisa

que existe um serviço verdadeiramente gratuito.

Não custa divulgar para mais gente ficar sabendo.

Documentos roubados. BO (boletim de ocorrência) dá gratuidade. Lei 3.051/98 - você sabia?

Acho que grande parte da população não sabe, é que a Lei 3.051/98 que nos dá o direito de em caso de roubo ou furto (mediante a apresentação do Boletim de Ocorrência), gratuidade na emissão da 2ª via de tais documentos como: Habilitação (R\$ 42,97); Identidade (R\$ 32,65); Licenciamento Anual de Veículo (R\$ 34,11).

Para conseguir a gratuidade, basta levar uma cópia (não precisa ser autenticada) do Boletim de Ocorrência e o original ao Detran p/ Habilitação e Licenciamento e outra cópia à um posto do IFP.

MULTA DE TRANSITO: essa você não sabia..

Quando você receber uma

multa por infração leve ou média, se não foi multado pelo mesmo motivo nos últimos 12 meses, não precisa pagar multa.

É só ir ao DETRAN e pedir o formulário para converter a infração em advertência com base no Art. 267 do CTB.

Levar Xerox da carteira de motorista e a notificação da multa.

Em 30 dias você recebe pelo correio a advertência por escrito. Perde os pontos, mas não paga nada.

Código Nacional de Trânsito Brasileiro

Art. 267. Poderá ser imposta a penalidade de advertência por escrito à infração de natureza leve ou média, passível de ser punida com multa, não sendo reincidente o infrator, na mesma infração, nos últimos doze meses, quando a autoridade, considerando o prontuário do infrator, entender esta providência como mais educativa.

CJF decide descontar dia de paralisação de juizes

O Conselho da Justiça Federal (CJF) decidiu, na sessão desta segunda-feira (25/4), que os juizes federais que participarem da paralisação nacional programada para quarta-feira (27/4) terão descontados o dia não trabalhado. A proposta foi apresentada pelo presidente do CJF, ministro Ari Pargendler, e aprovada por unanimidade.

A paralisação foi decidida após votação na Associação dos Juizes Federais do Brasil (Ajufe) no dia 24 de março: 74% dos participantes foram favoráveis à paralisação no dia 27 de abril; 17% optaram por dar continuidade às ne-

gociações; e 9% votaram pela greve imediata e por tempo indeterminado.

De acordo com comunicado da Ajufe, com a paralisação de 24 horas, os juizes federais pretendem chamar a atenção para a falta de segurança dos magistrados que trabalham contra o crime organizado e o tráfico de drogas. Os manifestantes também querem a simetria de direitos e prerrogativas com o Ministério Público Federal, aprovada pelo Conselho Nacional de Justiça; e a revisão dos subsídios de acordo com as perdas inflacionárias, como determina a Constituição.

Embargos infringentes não podem modificar acórdão

Embargos infringentes não podem alterar acórdão proferido por maioria de votos que mantém o mérito da sentença. De acordo com a Lei 10.352/2001, esse tipo de recurso só é admitido quando o acórdão não unânime tiver reformado, em grau de apelação, a sentença de mérito ou julgado procedente ação rescisória.

Com base nesse dispositivo, a Quarta Turma do Superior Tribunal de Justiça (STJ) anulou decisão do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro (TJ-RJ) que, em embargos infringentes, julgou improcedente pedido de indenização por acidente de trabalho. Nessa oca-

sião, os magistrados do tribunal fluminense entenderam que a culpa do empregador não havia sido demonstrada. Porém, embora o acórdão de apelação tenha alterado o valor da indenização fixado na decisão de primeira instância, tanto o acórdão quanto a sentença reconheceram a culpa do empregador e o dever de indenizar.

O ministro Luis Felipe Salomão, relator do recurso do trabalhador vítima de acidente laboral, afirmou que uma vez mantida a sentença quanto à obrigação de indenizar, não se admite embargos infringentes devido à falta do requisito essencial de sua ad-

missibilidade, que é justamente a desconformidade entre a sentença e o acórdão de apelação.

Seguindo as considerações do relator, a Turma deu provimento ao recurso para restabelecer o acórdão de apelação. Essa decisão reduziu a indenização por dano moral de R\$ 80 mil para R\$ 10 mil, acrescentou à condenação uma indenização por dano estético no valor de R\$ 20 mil e aumentou de 30% para 100% dos ganhos mensais a pensão vitalícia a ser paga ao trabalhador que teve dois dedos da mão direita amputados após serem esmagados pelo equipamento com o qual trabalhava.

Prazo para embargo começa na intimação da penhora

O início do prazo para ajuizamento de embargos à execução fiscal é a data da efetiva intimação da penhora. Entretanto, isso não afasta a proposição de que a fluência do referido prazo reclama a constatação de que efetivamente é garantido o juízo. A decisão é da Primeira Turma do Superior Tribunal de Justiça (STJ), num recurso em que discutia o momento a partir do qual começa a fluir o prazo para oferecimento dos embargos do devedor.

O recurso especial foi interposto pelo município de Jauru (MT) contra uma decisão proferida pelo Tribunal de Justiça do Mato Grosso (TJ-MT), que considerou válida a oposição dos embargos após a substituição de uma penhora, determinada por juízo. Segundo o entendimento do tribunal local, confirmado pelo STJ, se a garantia do juízo está pendente de solução judicial, em razão de bens ofer-

tados e da necessidade de se definir sobre que consistirá a constrição, não há fluência do prazo para a oposição dos embargos do devedor antes da respectiva intimação.

Nos autos de execução fiscal, o juízo determinou a intimação da Construtora Queiroz Galvão da penhora de créditos depositados junto ao DNIT no montante de mais de R\$ 3,8 milhões. Essa penhora foi substituída por seguro-garantia e, conforme o disposto no Artigo 12, parágrafos 1º e 3º, da Lei 6.830/1980, é de 30 dias o prazo para oferecer os embargos do devedor. Segundo a decisão local, a penhora somente foi efetivada com a segunda constrição.

Para o município, a substituição por seguro-garantia da penhora não reabre o prazo para apresentação de embargos. O momento a partir do qual começaria a fluir o prazo seria da decisão de penhora que deter-

minou apreensão e depósito dos bens. “Se a recorrida adentrou nos autos para requerer a substituição dos créditos por seguro-garantia, obviamente assim o fez porque tomou conhecimento da efetivação daquela, não havendo mais necessidade de intimação para o mesmo ato”, alegou a defesa.

De acordo com a Primeira Turma do STJ, a substituição, o reforço ou a redução da penhora não implicam na reabertura de prazo para embargar, uma vez que permanece de pé a primeira constrição efetuada. Ressalva-se, contudo, a possibilidade de alegação de matérias suscetíveis a qualquer tempo ou inerentes ao incorreto reforço ou diminuição da extensão do ato constritivo. É válida, então, a decisão que considerou tempestivo o oferecimento de embargos nos 30 dias após a substituição da penhora de créditos pelo seguro-garantia.

Comunicação via malote digital

A Secretaria de Documentação do Superior Tribunal de Justiça (STJ) divulga uma nova ferramenta para envio e recebimento de documentos oficiais. Trata-se do Malote Digital, sistema criado pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) para a modernização da administração judiciária. O Malote Digital deve contribuir para o aprimoramento da comunicação oficial da Corte com os demais órgãos

do Poder Judiciário e ser utilizado para a expedição e devolução de cartas precatórias entre juízos de tribunais diversos.

O sistema foi instituído pela Resolução 100/2009, do CNJ, para servir de meio de troca de comunicações oficiais eletrônicas entre o próprio CNJ, o Conselho da Justiça Federal (CJF), o Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT), o STJ e os demais tribunais integrantes das justiças federal, es-

tadual e distrital, bem como das justiças especializadas. O sistema não é destinado ao uso de advogados.

Ao chegar por malote eletrônico ao STJ, o documento administrativo será encaminhado à unidade a que se destina por meio do sistema de tramitação de processos administrativos do tribunal. Caso o documento seja judicial, receberá tratamento equivalente ao de uma petição.

Deputado Mendes Ribeiro relata a PEC 452/2009

O presidente da Comissão de Constituição e Justiça (CCJC), Deputado João Paulo Cunha (PT/SP), designou, na manhã de ontem (23), o Deputado Mendes Ribeiro Filho (PMDB/RS)

para relatar a **PEC 452/2009**, de autoria do deputado Paulo Rubem Santiago (PDT/PE), que reorganiza a AGU e amplia seu poder. A proposta prevê autonomia institucional e seus membros passam a ter inde-

pendência funcional e as garantias de vitaliciedade, inamovibilidade e irredutibilidade de subsídio, além do direito de receber honorários advocatícios relativos aos processos em que atuam.



Allan Soares
Procurador Federal

Dizia Isaiah Berlin que as utopias têm valor, já que ampliam os horizontes ideais do poder humano, mas como guias de conduta podem-se mostrar catastróficas. Utopias visam a concretização de determinadas pressuposições, excluindo peremptoriamente todas as demais. É de se ver o perigo a que esse raciocínio pode levar, porque se, com convicção, cremos nele, certamente nenhum preço é custoso demais para consegui-lo.

A Democracia não se harmoniza com projetos utópicos, pois ela, conceitualmente, não aceita a atribuição de verdade e

moral indiscutíveis a todo e qualquer conjunto de premissas e de lógicas.

No momento, ostentam uma auréola de pureza todos os que se manifestam favoráveis à aplicação da Ficha Limpa na eleição realizada em 2010. São os indignados defensores da moralidade e detém a verdade indiscutível. Essa lei é, certamente, importante para o processo político brasileiro e sua futura aplicação deve ser, com firmeza, perseguida, mas, neste momento, como disse o Ministro Luiz Fux, “nem o melhor dos direitos pode ser aplicado contra a Constituição.”

Manifestou-se, ainda, no mesmo sentido, o Ministro Gilmar Mendes, dizendo que se “tem de ter cuidado com isso. Se você puder apanhar os fatos da vida passada para atribuir efeitos futuros, talvez, não haja mais limites.”

J U S T I Ç A (XIV)

Com a habitual firmeza, por igual, pronunciou-se o Ministro Marco Aurélio: “O artigo 16, da Constituição impede mudanças na regra eleitoral a menos de um ano da votação. Vivemos sob a proteção de uma Constituição Federal que submete a todos indistintamente, inclusive ao próprio povo. O artigo 16 é cláusula pétrea, quer queiramos ou não.” (grifei)

Os Ministros do Supremo Tribunal Federal são favoráveis ao espírito dessa lei. A maioria deles, porém, afastou sua aplicação no pleito de 2010, pelas razões acima citadas.

Resta uma indagação: Será viável, num futuro próximo, uma legislação verdadeiramente ética, aplicável com respaldo constitucional ou seria isso uma espécie de utopia?

À guisa de reflexão, cito um fato ocorrido em Santa Catarina, na Cidade de

Joinville. Em 2006, o vereador Adilson Mariano, do Partido dos Trabalhadores, chefiou uma manifestação pública contra a majoração das passagens de ônibus nessa Cidade. Sua atuação foi firme, mas comedida, por impedir um enfrentamento entre as forças policiais e os manifestantes. Apesar disso, o Órgão Judiciário local condenou-o à prisão, aceitando a acusação de que ele impossibilitara o funcionamento de serviços de utilidade pública. Embora a atuação do candidato Adilson Mariano, possivelmente, não devesse ser enquadrada como crime contra a Administração Pública, sua candidatura foi suspensa pela Justiça, sendo ele visto como um ficha suja. Porém, mesmo vencendo no Tribunal Eleitoral, os danos causados pela acusação prejudicaram mortalmente sua eleição. (em E.S.P.,

08/08/2010, p. j3)

Os que defendem o uso imediato desse texto legal não valorizam importante preceito constitucional (art. 16), como, por certo, não acatam o obrigatório trânsito em julgado da decisão condenatória, que devem considerar mero atraso no cumprimento da lei. Não está aí o cerne da questão.

O “drible” num preceito Constitucional, por razões éticas, poderá respaldar no futuro outra lesão a essa mesma Constituição, por razões menos nobres.

John Rawls via, na aplicação da lei, quatro pressupostos básicos: prudência, justiça, coragem e temperança. A estes, eu me permito acrescentar outros dois não menos relevantes: rapidez e fundamento constitucional. É assim que se garante o Estado de Direito.

Súmula não se aplica a execução penal

A sindicância para apuração de falta grave em execução penal não se equipara ao processo administrativo disciplinar para fins de aplicação da Súmula Vinculante 5, que afirma ser dispensável a defesa técnica no procedimento disciplinar. A decisão, da Sexta Turma do Superior Tribunal de Justiça (STJ), anulou sindicância em que foram ouvidas testemunhas sem presença de defensor.

O preso foi condenado na sindicância por supostamente ter ameaçado funcionário do Centro de Detenção Provisória de Bauru (SP). Os agentes penitenciários foram ouvidos

sem a presença da defesa do réu. A juíza da execução declarou nulo o procedimento, decisão que foi reformada pelo Tribunal de Justiça de São Paulo (TJ-SP) em recurso do Ministério Público. O acórdão do TJ-SP fora suspenso por decisão do Supremo Tribunal Federal (STF), mas o preso continuou a cumprir a pena em regime fechado.

A ministra Maria Thereza de Assis Moura destacou que na execução penal não se está diante de um sujeito pleno de direitos e prerrogativas, que pode demonstrar sua inocência perante suspeitas de faltas administrativas: “Não. Diante

das condições a que submetidos os detentos, qualquer tentativa de equiparação com os sujeitos que, do lado de cá das grades, podem, per si, fazer valer a dignidade da pessoa humana, soa descontextualizada”.

Para a relatora, nenhum dos precedentes que suportaram a Súmula Vinculante 5 é vinculado à execução penal. O restabelecimento da decisão de primeiro grau faria preservar as conquistas democráticas da judicialização do procedimento de execução. “É inviável pensar em judicialização da execução penal sem o devido processo legal”.

Direito de visita de avós vira lei

A presidente Dilma Rousseff sancionou a Lei 12.398/11, que garante aos avós o direito de visitar os netos em caso de divórcio dos pais. A lei, oriunda do Projeto de Lei do Senado (PLS) 76/99, de autoria da ex-senadora Luzia Toledo (PSDB-ES), modifica o Artigo 1.589 do Código Civil e o Artigo 888 do Código de Processo Civil.

A Lei 12.398/11 estende aos avós, a critério do juiz e considerados os interesses da criança ou do adolescente, o

direito de visita já garantido ao pai ou à mãe que não tem a guarda do filho. O projeto de lei, em tramitação no Congresso desde 1999, foi aprovado pelo plenário da Câmara em 2 de março deste ano, seguindo para a sanção presidencial.

Emendas da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC), aprovadas pela Câmara, determinam que regra seja incluída no Código Civil (Lei 10.406/02), e não na Lei do Divórcio (Lei 6.515/77), como proposto pelo Senado.

Entrevista da procuradora Maria Jovita Wolney para a AGU

A Procuradora Federal Maria Jovita Wolney foi homenageada pela Anpaf, no evento em comemoração dos 18 anos da Advocacia Geral da União (AGU). Na solenidade, entidades de classe que representam a Advocacia Pública Federal prestaram homenagens aos membros que tiveram importante colaboração no processo de constituição da instituição e da respectiva carreira.

Como foi o início da sua carreira como Procuradora Federal?

O Direito me fascinava e também a Medicina – ofícios brilhantemente exercidos pelo meu avô materno. Hoje sei que o meu avô era quem me fascinava e não apenas os seus variados ofícios. Da Medicina ocupou-se o meu irmão e isso fez o meu avô me estimular para o lado do Direito. Entrei na UnB em 1968! Isso mesmo, naquele ‘ano que não terminou’ segundo Zuenir Ventura. Aquele ano em que a UnB foi invadida pela polícia e nós, que de nada sabíamos, deixamos o ‘campus’ às pressas. No meu caso, sem entender completamente tamanha violência. Ali, passei a conviver com o medo, e em 1971 concluí meu curso de Direito. E agora, o que fazer? O primeiro passo era me inscrever na Ordem dos Advogados do Brasil. Mas a OAB não aceitou a inscrição da minha turma – talvez a primeira formada

pela UnB após o término da figura do solicitador acadêmico, que seria substituída pelo estágio profissional – porque a ‘prática forense’ (estágio) exigida então não contara com a sua supervisão. Criara-se um impasse: a UnB não aceitava a supervisão do estágio pela OAB e a OAB não nos concedia inscrição sem o estágio supervisionado por ela. A solução era fazer ‘exame de ordem’. E fizemos. Possivelmente um dos primeiros exames de ordem, se não o primeiro de Brasília. Aprovada no ‘exame de ordem’, voltou a pergunta: e agora? Juntamente com uma querida colega da UnB – minha saudosa Abigail Seve de Azevedo Mesquita –, abri um escritório de advocacia. Por Abigail fiquei sabendo que o INCRA (Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária) abria inscrições para o primeiro concurso público de ingresso de Procuradores em seus quadros. Concurso público à época era raridade. Os primeiros realizados, além do INCRA, foram para Assistente Jurídico e Procurador Autárquico feito pelo DASP (Departamento Administrativo do Pessoal Civil, depois denominado Departamento Administrativo do Serviço Público), da Procuradoria-Geral da República e da PGFN. Aprovada no concurso do INCRA em 1973, com cerca de cinquenta colegas, fiquei esperando pela

nomeação. Entre os aprovados naquele concurso que ingressaram no INCRA estavam a própria Abigail, o Dr. Manoel Castilho (ex-Consultor-Geral da União) e o Dr. Alvaro Ribeiro Costa (ex-Advogado-Geral da União). A Dra. Célia Cavalcanti (ex-Procuradora-Geral Federal e atualmente Consultora da União) também era do INCRA (de outro concurso). Naquele tempo o INCRA fazia contratações temporárias de servidores para os seus Projetos Fundiários e de Colonização e, considerando a escassez de profissionais do Direito em cidades do Norte e Centro-Oeste, principalmente no interior, convidou os aprovados no concurso para trabalharem temporariamente naqueles Projetos até que fossem nomeados. O escritório caminhava lentamente e eu tinha pressa por trabalhar. Aceitei o desafio oferecido pelo INCRA e fui exercer o meu primeiro emprego de Advogada no Estado de Mato Grosso, na fronteira com a Bolívia, em Cáceres. Até então eu não sabia, mas o meu emprego não poderia ter sido outro. Vinha de uma família que trabalhava com a terra – o meu pai era produtor rural – e com a documentação da terra – a minha mãe era Tabeliã e Oficial do Registro de Imóveis. Conhecia os dois lados da questão e ali no Mato Grosso me dedicava aos assuntos da faixa de fron-

teira, regularização fundiária, legitimação de posse etc. Durante os vinte e um meses (fui para ficar só quatro meses) em que ali trabalhei, cheguei a ser nomeada para o cargo de Assistente Jurídico do Ministério do Trabalho e depois para Assistente Jurídico da Coordenação do Desenvolvimento de Brasília – CODEBRÁS, órgão do DASP. Não aceitei. Já me encantara pelo trabalho desenvolvido no INCRA e optei por esperar pela nomeação para o cargo de Procurador Autárquico. Ali era o meu lugar. O INCRA nascera em 1971 (ano em que me formei) e desafiava o meu entusiasmo de lidar com o novo, de ajudar a formar, a construir, a ousar, apesar da minha extrema timidez, vencida pela necessidade de convencer e de fazer vitoriosas ideias que me pareciam boas, oportunas e necessárias. Nomeada Procuradora Autárquica passei a trabalhar no INCRA em Brasília, na Procuradoria Agrária. Três anos depois já chefiava a Procuradoria Agrária. Naquele período, influenciada por colegas oriundos do mesmo concurso, até cheguei a me inscrever em dois concursos públicos para Procurador da República e Juiz Federal, mas não fiz as provas. Já tinha encontrado o meu caminho e tinha muito prazer e alegria em trilhá-lo. Era feliz como Procuradora Autárquica. Ali eu me realizava. Ali realizava os meus

sonhos. Ocupei o cargo de Procuradora Autárquica até a sua integração à carreira de Procurador Federal, organizada no ano 2000, por iniciativa do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. No início nada mudou. Os cargos de Procurador Autárquico, Procurador, Advogado e Assistente Jurídico de autarquias e fundações passaram a integrar carreira única, mas todos permaneceram no quadro da autarquia ou fundação à qual pertenciam. Eu fiquei no INCRA. Dois anos depois, os cargos de Procurador Federal passaram a integrar o quadro da recém-criada Procuradoria-Geral Federal.

Como a senhora analisa a evolução da realidade institucional da PGF?

Poucos se aperceberam, mas a PGF começou a nascer no art. 17 da Lei Complementar nº 73, de 1993. Ali os dirigentes das autarquias e fundações perderam para as procuradorias e departamentos jurídicos daquelas entidades a competência para representá-las em juízo. Antes disso, os presidentes das entidades autárquicas e fundacionais outorgavam mandatos aos respectivos procuradores. Além da autonomia funcional conferida aos órgãos jurídicos das autarquias e fundações pela Lei Orgânica da AGU, a criação da carreira de Procurador Federal, a instalação



► da Coordenadoria dos Órgãos Vinculados (COV) e a assunção da representação judicial de aproximadamente uma centena de autarquias e fundações federais pela AGU sinalizavam o advento da Procuradoria-Geral Federal, de certo modo anunciada no art. 11-B, incluído na Lei nº 9.028, de 1995, pela Medida Provisória nº 1.984-16, de 2000, que afirmou, textualmente, no seu § 1º: os “*Procuradores Autárquicos, Assistentes Jurídicos e Advogados integrantes dos quadros das entidades de que trata o caput neles permanecerão, até que lei disponha sobre a nova forma de representação judicial, direta e indireta, da União, consideradas as suas entidades autárquicas e fundacionais, bem como sobre a prestação de consultoria e assessoramento jurídicos a essas entidades*”. Os bons resultados daquelas iniciativas mais que sugeria, exigia a reunião dos integrantes da carreira de Procurador Federal em quadro único, sob comando único, no mesmo órgão. Percorrido esse caminho, a criação da PGF era consequência racional e natural, prontamente acolhida pelos órgãos governamentais. A proposta da criação do novo órgão, com autonomia administrativa e financeira, mantida a sua vinculação a AGU, por mim aviada, com a aprovação da saudosa (e competente especialista em Direito Administrativo) Thereza Helena de Miranda

Lima e a chancela do Dr. Gilmar Mendes, foi encaminhada ao Congresso Nacional como projeto de lei. Nenhum obstáculo foi apresentado, nenhum senão foi oposto. A sanção da Lei nº 10.480, de 2002, deu-se aos 2 de julho. Ocorre que em 20 de junho do mesmo ano tinha havido a troca do Advogado-Geral da União - saiu o Dr. Gilmar e entrou o Dr. Bonifácio. Essa mudança trouxe consequências. Alguns meses após a vigência da Lei nº 10.480 (que criou a PGF), foi editada a Medida Provisória nº 71, de 2002, alterando, substancialmente, o funcionamento do novo órgão, ao transferir atribuições do Procurador-Geral Federal para o Advogado-Geral da União. Em dezembro daquele ano, a medida provisória foi rejeitada (cuidava de outras matérias alheias à AGU), mas a autonomia administrativa e financeira da PGF já estava, de fato, abrandada e o Órgão passou a funcionar também fisicamente dentro da AGU. O modelo inicialmente idealizado para a PGF, não inteiramente delineado na lei, apontava para a manutenção nas autarquias e fundações de grande porte de procuradorias especializadas para prestar-lhes consultoria e assessoramento jurídico especializado e exercer a representação judicial nas causas relativas às atividades finalísticas da autarquia ou fundação, pelo menos na primeira instância. Isso significava que essas procuradorias especializadas não cuidariam de matérias comuns a todas as autarquias e fun-

dações. Assuntos de pessoal, por exemplo, e contratos e convênios não voltados para a atividade finalística da entidade seriam de competência das Procuradorias Federais não especializadas, podendo haver também procuradoria especializada nessas matérias. Constou da Exposição de Motivos Interministerial nº 105, de 2002, que “*a instalação de uma Procuradoria Federal não especializada trará como consequência a desativação das Procuradorias das pequenas entidades de âmbito local, o que pode redundar em economia e melhoria de qualidade do trabalho realizado*”. O modelo atual, se não me engano, mantém as atividades de consultoria e assessoramento jurídico em autarquias e fundações e centraliza nas procuradorias federais a representação judicial, semelhante ao modelo da AGU.

Que perspectivas a senhora vislumbra para a PGF nos próximos anos?

A PGF ainda não tem nove anos e já se firmou no cenário político administrativo federal. Ultimamente, muito se tem discutido sobre a inclusão da PGF na estrutura da AGU. Penso que a inclusão, ou não, da PGF na AGU já não é questão de fundo. Há diferenças entre a Administração direta e indireta (autarquias e fundações) que se farão sentir na AGU e na PGF. Sob a inspiração do Decreto lei nº 200, de 1967, pode-se dizer que enquanto a Administração direta se ocupa de tarefas de planejamento, coordenação,

supervisão e controle das atividades estatais, a Administração indireta (autarquias e fundações) se encarrega de executar atividades típicas da Administração Pública, que requeiram, para seu melhor funcionamento, gestão administrativa e financeira descentralizada. Essa regra, contudo, foi excepcionada com o advento das agências reguladoras. Balizando-se pelo norte que lhes apontam os órgãos da Administração direta e as entidades da Administração indireta (autarquias e fundações), cada órgão jurídico deve realizar a sua função essencial à Justiça e de consultoria e assessoramento jurídico voltado para o bem comum, para o interesse público, da União e da autarquia ou fundação representada ou assessorada. Penso que a PGF, assim como a AGU, deva manter órgãos jurídicos especializados de acordo com a atividade finalística do Ministério ou autarquia ou fundação. No caso da AGU, parece ideal que as Consultorias Jurídicas (que poderiam ser Procuradorias especializadas da União) se encarreguem da representação judicial na primeira instância, cada uma na matéria de sua especialidade, assim também em relação às Procuradorias da PGF. A PGFN é um bom modelo de procuradoria especializada! Não podemos perder de vista algumas razões que determinaram o surgimento da AGU. Não foi somente a aventada incompatibilidade no exercício das funções de Ministério Público com aquela de re-

presentação judicial da União que motivou a separação dessas funções. Embora a defesa da União em juízo coubesse ao Ministério Público, os especialistas nas diversas matérias estavam nos Ministérios, nas Consultorias Jurídicas. E isso dificultava o conhecimento integral das matérias e a obtenção dos subsídios a tempo e a hora. Muitas das demandas se originavam de questões tratadas administrativamente, que já contavam com assessoramento jurídico no seu nascedouro. Alguns ainda se lembram que para exercer a representação judicial da União os Procuradores da República solicitavam subsídios às Consultorias Jurídicas dos Ministérios e à PGFN – órgãos especializados nas questões postas em juízo. A AGU, exceto a PGFN, mantém aquele modelo e a PGF a ele está aderindo. Não experimentamos o outro modelo para fazer comparações nas demais matérias, que não tributária e fiscal, a cargo da PGFN. Optando pelo modelo da AGU, a PGF se alinha à maioria dos órgãos da Instituição que compõe. Atadas em funcionamentos e finalidades, não posso dissociar as perspectivas da PGF daquelas da própria AGU. O caminho percorrido por uma haverá de ser, necessariamente, trilhado pela outra. E o acerto do modelo adotado por ambas estará refletido nos resultados alcançados pela Administração Federal no seu conjunto, em juízo ou fora dele.

Ato anterior à súmula não é questionado

Quando o ato questionado for anterior à edição de súmula vinculante não cabe reclamação para o Supremo Tribunal Federal (STF). Com esse entendimento, a ministra Cármen Lúcia Antunes Rocha negou seguimento (arquivou) à Reclamação (RCL) 11326, proposta por servidor público demitido pelo estado de Pernambuco. Ele alegava desrespeito à Súmula Vinculante nº 5 no processo administrativo disciplinar a que respondeu na Secretaria de Fazenda estadual.

O enunciado da Súmula Vinculante nº 5 diz que “a falta de defesa técnica por advogado no processo administrativo disciplinar não ofende a Constituição”.

O servidor alegou, na ação, que não pôde comparecer à audiência do processo administrativo por estar em tratamento e seu advogado não compareceu ao ato por ausência de intimação. Sustentou, também, que “a administração pública produziu prova testemunhal sem oportunizar o contraditório e a ampla defesa”. Desse modo, afirmou que houve “patente subversão” à Súmula Vinculante nº 5 e “a sua indevida aplicação”.

A relatora, ministra Cármen Lúcia, ressaltou inicialmente que após o advento da súmula vinculante foi criada nova hipótese de cabimento para a proposição da reclamação para o STF. “Assim, a contrariedade a determinada súmula ou a sua aplicação indevida por ato administrativo ou decisão judicial possibilita a atuação do Supremo Tribunal Federal que, ao julgar a reclamação procedente, pode anular ato ou cessar decisão e determinar que outra seja proferida com ou sem a aplicação da súmula, conforme o caso”, ponderou a ministra.

Ela salientou que o cabimento da reclamação pressupõe que a súmula vinculante seja editada antes do ato questionado na ação, citando precedentes, como as reclamações 8846-Agr, 6649-Agr e 879, respectivamente relatadas pelos ministros Cezar Peluso, Eros Grau (aposentado) e Maurício Corrêa (aposentado). Assim, a relatora observou que o ato impugnado foi publicado em janeiro de 2008 e a Súmula Vinculante nº 5 foi editada em maio do mesmo ano. “Essa situação afasta a arguição de desrespeito a uma súmula vinculante até então inexistente”, afirmou a ministra.

OAB rejeita por unanimidade PEC dos Recursos

O Pleno do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), sob direção de seu presidente, Ophir Cavalcante, decidiu rejeitar, por unanimidade, a proposta de autoria do presidente do Supremo Tribunal Federal, ministro Cezar Peluso, que barra a subida de recursos judiciais ao Supremo Tribunal Federal e os Tribunais superiores. Para a OAB, a mudança constitucional - denominada PEC dos Recursos - vai dificultar ainda mais o acesso à justiça pois irá mitigar com cláusulas pétreas garantidoras da ampla defesa.

A rejeição à PEC dos Recursos pela entidade nacional da advocacia foi defendida pelo relator da matéria, durante a sessão plenária, conselheiro federal Francisco Torres Esgaib, do Mato Grosso. Segundo ele, a almejada celeridade do processo não pode corresponder a insegurança jurídica. Para o relator, a solução para uma justiça eficiente é dar celeridade nos julgamentos sobretudo das causas envolvendo o poder público - maior litigante em todas as instâncias do Judiciário. Durante o debate sobre a PEC concebida por Peluso, travado por cerca de duas horas no Pleno do Conselho Federal da OAB, a PEC dos Recursos foi repudiada por todos os oradores.

Durante a sessão, o Conselho deliberou também constituir uma comissão para, no curto prazo, formular uma série de propostas a título de contribuição ao 3º Pacto Republicano, por meio do qual governo e sociedade pretendem propor medidas inclusive para agilizar o funcionamento do Judiciário. Segundo o presidente Ophir Cavalcante, a ideia central dessa contribuição da OAB “será o fortalecimento do Judiciário, dando efetividade e agilidade à Justiça Brasileira”. As propostas serão desenvolvidas a partir de uma comissão da entidade, constituída pelos conselheiros Francisco Esgaib (Mato Grosso), José Guilherme Zagalo (Maranhão), Carlos Roberto de Siqueira Castro (Rio de Janeiro) e Luiz Carlos Levenzon (Rio Grande do Sul).

Festa em comemoração aos aniversariantes do mês

Flagrantes da festa realizada no dia 26, quando os colegas homenagearam os Drs. Marcio Alemany e José Rubens Rayol.



Discurso de Posse na Presidência do TRF / 2ª. Região

A APAFERJ, representada pelo Conselheiro Dr. Ney Machado, esteve presente na solenidade de posse do Presidente e do Vice-Presidente do Tribunal Regional Federal da 2ª Região, respectivamente, Desembargadora MARIA HELENA CISNE e Desembargador RALDÊNIO COSTA.

Homenageando os ilustres magistrados, transcrevemos, abaixo, o discurso de posse:

Exmas autoridades que compõem a mesa, às quais saúdo na pessoa do em. Desembargador Federal Paulo César Espírito Santo, a quem tenho a honra de suceder.

Cumprimento as autoridades já nominadas, e as demais presentes, na pessoa do em. Desembargador Federal Raldênio Costa, Vice-Presidente deste Egrégio Tribunal.

Eminentes pares, com os quais tenho a honra de compor esta Corte, os quais cumprimento na pessoa do douto Corregedor-Geral da Justiça Federal, Desembargador Federal André Fontes.

Prezados Servidores do Tribunal Regional Federal e das Seções Judiciárias do Rio de



A Desembargadora Maria Helena Cisne e o Dr. Ney Machado

Janeiro e do Espírito Santo - longa manus dos magistrados, sem os quais as decisões judiciais não seriam efetivadas, alcançando os que dela necessitam, - fiéis companheiros de muitas batalhas, aos quais cumprimento na pessoa da minha assessora e amiga, Dra. Maria Gorety Morgado.

Meus queridos familiares, afetos que dão sentido e embelezam a minha vida.

Meus amigos de todos os tempos, diletos companheiros de jornada. Prezados amigos e colegas da Escola Superior de Guerra.

Senhoras e Senhores, que tão gentilmente vieram prestigiar-me neste tão importante momento de minha carreira.

Há vinte e seis anos, com a alma extasiada de orgulho e esmagada pelo temor da responsabilidade, uma Procuradora da República deixava o MPF e tomava posse no cargo de Juiz Federal da 2ª. Região. Dez anos depois, ingressava nesta Corte, cuja presidência tem hoje a honra de assumir.

O que dizer-lhes neste momento em que as emoções são remexidas, em que novas res-

ponsabilidades são agregadas, novos desafios despontam?

Busquei, nos arquivos da memória, recuperar os sentimentos, as sensações e as emoções sentidos na época que marcou o início de minha carreira na magistratura. Tão atemorizadores como os de agora, apresentavam-se os desafios de antanho. Com uma ligeira diferença - quase três décadas e muitas lutas separam esses eventos.

Mas temos que aceitar os desafios. Não disse o filósofo que precisamos das adversidades para que a capa-

cidade de luta que há em nós possa revelar-se?

A emoção me invade quando me lembro de trechos do discurso que proferi quando ingressei na magistratura, justificando o porquê de haver deixado um cargo tão importante e do qual me orgulhava tanto - o de Procuradora da República - para abraçar outra carreira. Garanto-lhes: havia uma razão - nada acontece por acaso. Ideais de grande relevância levaram-me a abraçar essa profissão tão difícil que os Evangelhos alertam: "Não julgueis para que não sejais julgados."

Hoje, com a voz embargada de saudade, repito o que à época, com o coração saltitando de alegria, eu disse:

"Há muitos anos, uma jovenzinha meio matuta, lá do interior do Espírito Santo, assistia deslumbrada à uma cena cujo alcance não lograva de todo atingir, mas que a encantou a ponto de orientar toda a sua vida futura: seu pai, lavrador, homem à época de não muitas letras - o patrão, como era chamado, - servia de árbitro numa contenda entre dois de seus colonos.

Ali, longe da cidade, onde o Poder Judiciário ainda não chegara para prestar a tutela jurisdicional da corrigenda, seu pai era o juiz.

A sua autoridade não emanava de conhecimentos jurídicos. Não! Era um simples pequeno fazendeiro do interior que lutava, de sol a sol, para sustentar a família. A autoridade dele advinha do respeito que o seu proceder reto inspirava; da ponderação de suas opiniões que eram, por isso, por todos acatadas.

► *Aquela juvenzinha, na pureza de seus poucos anos, não sabia ainda distinguir o poder de dizer o que é certo ou errado, de dizer o que deve ser e o que não deve – privativo da magistratura – da simples orientação de um fazendeiro, cuja legitimidade provinha apenas do fato de advir de um homem bom, justo e humano. Ela confundiu as coisas. Julgou-as iguais, assemelhou-as ao próprio poder de Deus e, ali mesmo, tomou uma resolução: um dia vou ser igual a meu pai; um dia vou ser juiz.*

Todavia, não podia imaginar a nossa juvenzinha quão difícil é a função de julgar. Julgar, que não se limita em eleger um vencido e um vencedor. Julgar, que é, sobretudo, proteger a liberdade, resguardar a honra, tutelar o patrimônio, dirimir conflitos e, mais que qualquer outra coisa, implantar a paz com justiça!

Quão grandiosa é essa missão! – pensava eu, extasiada e apreensiva, receosa de não conseguir imprimir a meus julgados a serenidade, a clarividência, a coragem, a compreensão que se exigem de um magistrado. Sabia eu que sem essas virtudes, por mais culto que fosse o juiz, não conseguiria

ele distribuir justiça. A Justiça equânime, que trata desigualmente os desiguais, na proporção de suas desigualdades, como recordou Rui Barbosa em sua Oração aos Moços. A Justiça pura, a Justiça do homem bom, a Justiça que dá a cada um o que é seu.

Como “não há limites para quem tem a capacidade de sonhar”, a esperança suplantara o medo. Recorro, novamente, ao incomparável Rui Barbosa, que afirmava que a virtude do Juiz é até capaz de suprir as deficiências da lei. Acreditando nisso, supliquei a Deus que me ajudasse a superar minhas próprias deficiências com a vontade imensa de acertar que animava meu coração, e que fosse ela a chama a iluminar o meu caminho.

Hoje, vinte e seis anos após, ao assumir a presidência deste Tribunal por vontade de meus pares, renovei o meu juramento de defender as leis e a Constituição do Brasil.

Novos desafios porém surgiram.

Estamos passando por tempos difíceis. Neste mundo globalizado e excludente - palco de constantes guerras, atrocidades e injustiças, com as pessoas perdendo a capacidade de se emocionarem, efeito da vulgarização da

violência que invade nossos lares sem pedir licença, veiculada tanto nas notícias do cotidiano quanto nos divertimentos que são oferecidos aos nossos jovens, - os julgamentos são, mais que nunca, necessários.

Um terrível acontecimento ocorrido hoje, numa escola de Realengo, zona oeste da nossa bela cidade, mostra-nos que, infelizmente, estamos importando a violência gratuita contra nossas crianças, evidenciando claramente que, mais do que nunca, os valores universais, norteadores dos princípios que inspiram as normas, têm que ser defendidos. Enquanto houver pessoas desajustadas no mundo, os juizes são indispensáveis.

A tarefa de julgar transformou-se num grande desafio, pois que à preocupante judicialização de questões que deveriam ser resolvidas na sede própria, sobrecarregando o judiciário sem a contrapartida dos recursos humanos para dar com rapidez aos julgados, há um verdadeiro descompasso entre a realidade e a interpretação dela, entre o que acontece e o que é veiculado, a abalar a confiança no Poder Judiciário, por mais que os juizes se esforcem.

Hoje, às funções jurisdicionais, foi agregada a difícil e importante tarefa de admi-

nistrar esta Egrégia Corte. Não apenas esta Corte, mas toda a Justiça Federal da 2ª Região, composta das Seções Judiciárias do Rio de Janeiro e do Espírito Santo, com 27 Desembargadores Federais e 220 Juizes Federais, que prestam jurisdição em 75 Varas das Capitais – Rio de Janeiro e Vitória -, e 59 espalhadas pelo interior dos dois Estados.

Outros Desembargadores, com certeza, desempenhariam essa difícil função melhor do que eu. Mas não posso abdicar de tão honroso encargo. Peço aos meus eminentes pares que me aceitem com as minhas limitações, com a tolerância de quem sabe que é grande, e que há grandeza em aceitar o pequeno. Tenho certeza de que a enorme vontade de acertar compensará minhas limitações.

Os senhores, que vieram testemunhar minha posse, podem perguntar: o que pretende essa nova administração. Quais são os planos para a presidência?

Não pretendo inovar. Desejo pautar minha atuação nas boas práticas já consolidadas e acatar as sugestões que nos aproxime da meta: um judiciário justo e célere que distribua a justiça a população almeja.

Para alcançar esse objetivo, convido meus

eminentes pares a, juntos, tomarmos as medidas necessárias para engrandecer esta Colenda Corte e a Justiça Federal, para que seja aprimorada a prestação jurisdicional, tornando-a mais ágil, sem perda de qualidade. A final, “Somos todos anjos de uma asa só. E só podemos voar quando abraçados uns aos outros” – como dizia o poeta. Juntos, seremos fortes.

Esse mesmo convite eu o estendo a nossos excelentes servidores: vamos juntos vestir a camisa da nossa Segunda Região, aquela que ocupou o primeiro lugar na arrecadação da Dívida Ativa da União Federal e ganhou um prêmio por ter sido uma das que mais cumpriu as metas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ. Estamos de parabéns, e grande parte do mérito é de vocês, nossos fiéis escudeiros.

Este é um momento de alegria e reflexão. Por ser da essência do tempo a marcha para a perfeição, foi ele meu aliado. Hoje, sem desconhecer a importância e a dificuldade em julgar e apesar da violência ainda imperante, a despeito da existência de políticos e dirigentes de nações não terem entendido ainda a natureza do Pacto Social que aderiram, de o horizonte

acenar-nos com as nuvens negras da reação da Natureza às agressões dos homens, - continuo otimista porque creio na grandeza do Homem - o maior investimento da Vida - e na Justiça,

O meu otimismo advém, principalmente, de conhecer o magnífico material humano do Poder Judiciário. Garanto aos senhores, com orgulho: nossos juizes são da melhor qualidade. O povo precisa, mais do nunca, do seu saber, de sua competência, de seu discernimento, de seu bom senso e, principalmente, de seu coração valente e puro. É com juizes conscientes do seu importante papel – Juizes da Nova Era - que a administração que hoje se inicia deseja poder contar, já sabendo de antemão que não se decepcionará.

Para finalizar, e deixando de lado os fardos do cargo e da Vida, incompatíveis com a beleza da festividade, ousou pensar com a alma do poeta – pois que a poesia existe em todos nós, que fazemos parte dessa magnífica Obra do incomparável Arquitecto do Universo, - e dizer a esta seleta platéia, principalmente aos magistrados presentes, que esta presidência deseja que o juiz do Terceiro Milênio seja para o jurisdicionado:

Como é o sol para a alvorada,



Carmen Lucia Vieira
Ramos Lima
Procuradora Federal

Fogueira de Vaidades

No jogo de imagens em que se transforma o mundo, imagens às vezes mais claras, às vezes mais escuras,

não resta muito por que lutar, senão pela condição não humilhante de não se tornar um vilão inconseqüente num mundo de gananciosos. Ou vencedores, como se preferir.

Ah, porque há os vilões conscientes, disciplinados, lutadores que, não obstante regras, necessidades, projetos, cultura, inteligência, literatura e arte, causam es-

panto com a sua eloqüência e, por que não? Com o seu estilo e representação.

Um resultado ardiloso, uma inquietante segurança, uma realização pungente, tocante, tornam tais vencedores figuras históricas. Não existe crise; a crise é da civilização. Existe perspectiva, imaginação, imitação, criatividade e, por que não? Circo.

Tais vencedores não temem o medo. Convivem com ele. É a sua redoma: consistente, surreal, ilusória, inspiradora. O medo impulsiona, transforma realidade em ilusão e vice-versa. Apropria-se do ser e se torna mais relevante do que qualquer sombra de dignidade. O que é verdadeiro e o que é falso? Em que pedaço do caminho essa noção se perdeu? Como saber? E para que saber? Para que descobrir formas e atitudes que mais se aproximam de sombras angustiantes de coisas que não valem a pena lembrar, fazer, restituir, refazer e só servem para embaçar um

momento autêntico-falso, uma situação interessante, vivenciada? Que importa que ela seja verdadeira ou falsa?

O que vale distinguir se a vida rola entre o sonho e a realidade? Acrescenta algo aos anseios daquele que só enxerga o que quer ver e as suas mãos querem pegar? Ah, e os seus sentidos? Para que ouvir os sons lastimosos do universo, universo sem nome, cor, outra pessoa, que não o seu próprio reflexo? Cadê a vida? Vida? O que é a vida além desse corpo que desvitaliza, deforma, perde ritmo e força e está além de qualquer visão imaterial do querer, além de qualquer desejo que não seja somente carnal?

O vencedor ouve o som do retinir do ouro e vê o que reluz como ele. Não quer mais consciência do que saber que há um entorno que o bajula, que bebe a sua palavra e gargalha com os seus gracejos.

Pobre vencido! Será você realmente aquele que se tranca no seu silêncio, a meditar

sobre os propósitos que o mantiveram de pé, à espera da Justiça? Talvez seja aquele, sempre disposto a continuar, após uma vírgula, um ponto, um suspiro, uma exclamação... Que luta é essa, cuja derrota já é prevista e cuja espada continua empunhada? Qual o mistério que faz desse vencido alguém interessante, sagaz, destemido, cujo olhar não se afasta do horizonte e cujo caminho é traçado por passos retos e seguros, ainda que ofegante e, às vezes, com pouca esperança?

Ai de você, Senhor Vencido. Não pode perder o rumo, nem abandonar o propósito. Não importa a sisudez, nem a contagem do tempo, nem o seu próprio ser: qual será o seu julgamento? Ter esperado por Justiça. Lamentavelmente não há vaidades para você. Sentença: Continuar a caminhar.

Reflexões:

- Embora remonte ao início da existência humana, a vaidade e suas variações integram a relação sócio-afetiva do homem.
- Dominante e dominado são tipos relevantes e sempre em foco em qualquer aspecto relacional humano.
- O valor do absurdo e da indiferença, face à insensibilidade e ao silêncio que ditam a atitude crítica.
- O teatro do absurdo.
- A esperança dos que esperam por Justiça. Os vencidos.
- A ganância dos que avançam e pegam o que querem. Os vencedores.
- A resposta de um universo subtilizado pelos seus guardiães.
- O silêncio: a crítica do absurdo.
- Tudo é verdadeiro.
- Tudo é falso.

Como é a beleza para o êxtase,

Como é a alegria para a infância,

Como é a luz para a escuridão,

Como é a esperança para o desencanto,

Por seu turno, o Juiz da Nova Era, ao abraçar essa difícil e importante carreira, deverá encarar a Justiça de uma forma também romântica, porque o amor - o mais nobre

de todos os sentimentos - deve permear todas as ações humanas, principalmente as daqueles que se arvoram em juízes dos juízos alheios. Destarte, a Justiça deve ser, para o Juiz do Terceiro Milênio,:

Como a primavera é para as flores,

Como a chuva é para as plantas,

Como o rio é para os peixes,

Como a plenitude é para o amor

Mas a visão poética, a despeito do colorido que empresta ao discurso, não diz tudo. O papel do Juiz do Terceiro Milênio, que é chamado para julgar questões tão relevantes, que vão desde as disputas do amor às disputas políticas, exige o pronunciamento da Filosofia. É preciso saber o que se espera dos Juízes do Novo Milênio.

E o filósofo que há em todos nós, faz o que fazem todos os filósofos: formula

outros questionamentos, que encontram respostas na magnífica lição de Eduardo Couture, tão atual neste momento impar em que os povos fazem prevalecer o anseio comum de liberdade sobre as suas ideologias mais arraigadas:

“Tem fé no direito como o melhor instrumento para a convivência humana; na justiça, como destino normal do direito; na paz, como substituto benevolente da justiça;

e, sobretudo, tem fé na liberdade, sem a qual não há direito, nem justiça, nem paz”.

E que Deus não me abandone nesta árdua caminhada, e ilumine cada um dos instrumentos da Justiça: os magistrados, os procuradores, os advogados e todos aqueles que contribuem para a sua disseminação.

Rio de Janeiro,
07 de abril de 2011

Maria Helena Cisne

Dia Internacional da Terra

O Dia Internacional da Terra foi criado em 22 de Abril de 1970 pelo Senador norte-americano Gaylord Nelson e comemorado em quase todos os países. O objetivo principal é conscientizar aos habitantes do planeta Terra a importância e a necessidade da conservação dos recursos naturais do mundo.

A temperatura média da Terra gira em torno de 15° C. Isso ocorre porque existem naturalmente gases, como o dióxido de carbono, o metano e o vapor d'água em nossa atmosfera que formam uma camada que aprisiona parte do calor do Sol. Se não fossem esses gases, a Terra seria um ambiente gelado, com

Somente no último século, a temperatura da Terra aumentou em 0,7° C. Parece pouco, mas esse aquecimento já está alterando o clima em todo o planeta.

O homem é o principal res-

seres humanos e para a natureza.

As reduções dos emissores de gases que causam o efeito estufa devem ser maiores e mais rápidas do que as pensadas até o momento. O aumento da emissão global destes gases deve ser controlado até 2015, revertido e colocado em uma tendência decrescente antes de 2020 e reduzido o mais próximo de zero até 2050.

Todos os países, seguindo um critério de igualdade e justiça, devem contribuir reduzindo a emissão de gases causadores do efeito estufa e lutando, efetivamente, contra alterações climáticas.

A Bandeira não-oficial do Dia da Terra: O Planeta sobre um fundo azul, tem por finalidade criar uma consciência comum aos problemas da contaminação, conservação da biodiversidade e outras preocupações ambientais para proteger a Terra.

O evento foi a culminação de uma série de tendências que começaram nos anos 50 em que os cientistas começaram a notar como a industrialização impactava o ecossistema da Terra. Então, em 1962, o livro inovador de Rachel Carson "Silent Spring", que documentou os efeitos dos inseticidas no ambiente, causou uma sensação internacional e conduziu-a even-

tualmente à proibição do DDT nos Estados Unidos.

Em 1970, a preocupação com o crescimento populacional, a fome em massa, a poluição do ar e da água o grupo se uniu num movimento para apoiar um ambiente mais limpo e saudável.

A primeira manifestação teve lugar em 22 de abril de 1970. Foi iniciada pelo senador Gaylord Nelson, ativista ambiental, para a criação de uma agenda ambiental. Para esta manifestação participaram duas mil universidades, dez mil escolas primárias e secundárias e centenas de comunidades. A pressão social teve seus sucessos e o governo dos Estados Unidos criou a Agência de Proteção Ambiental (Environmental Protection Agency) e uma série de leis destinadas à proteção do meio ambiente.

Em 1972 celebrou-se a primeira conferência internacional sobre o meio ambiente: a Conferência de Estocolmo, cujo objetivo foi sensibilizar os líderes mundiais sobre a magnitude dos problemas ambientais e que se instituísem as políticas necessárias para erradicá-los.

O Dia da Terra é uma festa que pertence ao povo e não está regulada por somente uma entidade ou organismo, tampouco está relacionado com reivindicações políticas, nacionais, religiosas ou ideológicas.

O Dia da Terra refere-se à tomada de consciência dos recursos na naturais da Terra e seu manejo, à educação ambiental e à participação como cidadãos ambientalmente conscientes e responsáveis.

No Dia da Terra todos estamos convidados a participar em atividades que promovam a saúde do nosso planeta, tanto a nível global como regional e local.

A Terra é nossa casa e a casa de todos os seres vivos. A Terra mesma está viva. Somos partes de um universo em evolução. Somos membros de uma comunidade de vida independente com uma magnífica diversidade de formas de vida e culturas. Sentimo-nos humildes ante a beleza da Terra e compartilhamos uma reverência pela vida e as fontes do nosso ser.

Surgiu como um movimento universitário, o Dia da Terra converteu-se em um importante acontecimento educativo e informativo. Os grupos ecologistas utilizam-no como ocasião para avaliar os problemas do meio ambiente do planeta: a contaminação do ar, água e solos, a destruição de ecossistemas, centenas de milhares de plantas e espécies animais dizimadas, e o esgotamento de recursos não renováveis. Utiliza-se este dia também para insistir em soluções que permitam eliminar os efeitos negativos das atividades humanas. Estas soluções incluem a reciclagem de materiais manufaturados, preservação de recursos naturais como o petróleo e a energia, a proibição de utilizar produtos químicos danosos, o fim da destruição de habitats fundamentais como as florestas tropicais e a proteção de espécies ameaçadas. Por esta razão é o Dia da Terra.

Este dia não é reconhecido pela ONU, e também não é um feriado em nenhum país do mundo, à exceção de Portugal.



t e m -
peratura média de -17° C. Esse fenômeno é chamado de efeito estufa. Não fosse por ele, a vida na Terra não teria tamanha diversidade.

Só que desde a revolução industrial, começamos a usar intensivamente o carbono estocado durante milhões de anos em forma de carvão mineral, petróleo e gás natural, para gerar energia, para as indústrias e para os veículos.

pon-
sável por
este problema. E
é ele que precisa encontrar soluções urgentes para evitar grandes catástrofes.

Este é um ano crucial para o nosso planeta. Para evitar um caos climático, o aumento da temperatura global e da concentração de gases que causam o efeito estufa devem ser evitados o máximo que pudermos e revertidos em uma tendência decrescente. Um aumento de até 1.5 graus da temperatura acima dos níveis pré-estabelecidos pode causar perigosos, irreversíveis e inaceitáveis impactos para os



Antonio C. Calmon
N. da Gama
Diretor de Comunicação
da APAFERJ

ANIVERSÁRIO

No dia 14 de abril, nosso Presidente José Marcio Araújo de Alemany, completou mais um ano de vida, tendo sido carinhosamente homenageado por sua família, capitaneada pela sua esposa Leonor, filhos, genros e netos. A festa aconteceu em Copacabana e temos a certeza de que emocionou o aniversariante, que todos nós aprendemos a respeitar, não somente pela condução dos destinos da APAFERJ, mas, principalmente, como homem solidário, sempre pronto a ajudar a todos que o procuram, acalentando suas esperanças com palavras carinhosas, sempre com muito otimismo. Esse é o nosso amigo Marcio, ao qual enviamos os melhores votos de felicidade e que Deus lhe dê muita saúde, para que possamos caminhar juntos, lutando pelos seus ideais, que são os nossos ideais.

CONFRATERNIZAÇÃO

Em almoço ocorrido no dia 14 de abril, no restaurante "Ernesto" na Lapa, o Presidente Marcio Alemany foi homenageado pela passagem do seu aniversário. Presentes à confraternização, além de sua esposa Sra. Leonor, todos os membros da Diretoria da

APAFAFERJ. Falou em nome da Diretoria o Dr. Miguel Carlos Melgaço Paschoal, que enalteceu o trabalho desenvolvido pelo ilustre aniversariante na direção dos destinos da nossa Associação.

REUNIÃO

Deverá acontecer ainda este mês, em Brasília, reunião entre os participantes do Fórum Nacional da Advocacia Pública. Na pauta, a estratégia para desenvolvimento dos trabalhos para o ano de 2011, envolvendo os projetos de interesse da Advocacia Pública, em tramitação no Congresso. Esperamos que a luta desenvolvida e os resultados consolidados continuem.

HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS

Segundo informações divulgadas na Tribuna do Advogado, mais de oito mil advogados aderiram ao abaixo-assinado da Seccional da OAB/RJ, pela obrigatoriedade dos honorários de sucumbência na Justiça do Trabalho. A campanha resgata um luta histórica daqueles profissionais do Direito, que não recebem tratamento igualitário em relação a outros profissionais da área jurídica.

SEMINÁRIOS

A Escola da AGU vem realizando, durante o ano, vários Seminários de interesse da categoria e destinados a atender não só aos Advogados Públicos, como também àqueles ocupantes de cargos de direção e assessoramento e servidores da AGU. São Seminários regionais e que



Nossa homenagem ao Dr. José Marcio Araujo de Alemany, um dos ilustres aniversariantes do mês, que, na condição de Presidente da APAFERJ, vem conduzindo, com dedicação, ousadia e inteligência, a nossa gloriosa Entidade, sendo, assim, marcante exemplo para todos que defendem os mesmos ideais e as mesmas idéias, objetivando o fortalecimento e a valorização da Advocacia Pública Federal.

devem ser acompanhados pelos interessados no site www.agu.gov.br. Está de parabéns a Diretoria da ESAGU pelo trabalho desenvolvido.

LANÇAMENTO

O livro INTERCEPTAÇÃO TELEFÔNICA, de Eduardo Luiz Santos Cabette, tem por objetivo fazer uma análise de questões jurídicas e práticas sobre a utilização da interceptação telefônica como ferramenta de investigação criminal. A obra comenta a Lei que trata da citada interceptação e traz as mais recentes manifestações jurisprudenciais. O livro foi editado pela Saraiva. Mais informações pelo site www.saraivajur.com.br.

Pensamento

"As invenções são sobretudo, o resultado de um trabalho teimoso"

Getúlio Vargas

TRT 1ª REGIÃO

Quem assumiu a Presidência do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, no dia 25 de março, foi a Desembargadora Maria de Lurdes D'Arrochella Lima Sallaberry. Entre as várias autoridades presentes, o Dr. Marcelo Nobre, representando o Ministro Cezar Peluso do STF e do CNJ; o Ministro Aloysio Corrêa Veiga, Ministro do TST; o Dr. José Antonio Vieira de Freitas Filho, Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 1ª Região; Desembargadora Doris Castro Neves, o Desembargador Ivan Dias Rodrigues Alves; o Presidente da OAB Federal, Dr. Ophir Cavalcante e o da OAB/RJ Wadih Damous. Desejamos à Dra. Sallaberry votos de pleno êxito na Presidência do Tribunal.

LANÇAMENTO

"O BEM JURÍDICO COMO LIMITAÇÃO DO

Momento Literário

Os Cento e Dez Amigos

*Amigos cento e dez ou talvez mais,
Vaidades que eu sentia,
Julguei que em toda a terra não havia
Mortal tão feliz entre os mortais.
Amigos cento e dez, tão serviçais,
Tão zelosos das leis da cortesia,
Que, cansado de os ver me escapulia
As suas curvaturas vertebrais.
Um dia adoeci profundamente
Ceguei. E dos cento e dez houve um somente
Que não desfez os laços quase rotos.
- Que vamos, diziam eles, lá fazer?
- Se ele está cego, não nos pode ver.
Que cento e nove impávidos marotos!
Camilo Castelo Branco*

PODER ESTATAL de INCRIMINAR?", de autoria de Fernanda Tórtima e Luis Creco, publicado pela Editora Lumen Júris. Trata a obra de uma coletânea de artigos traduzidos de importantes professores alemães sobre a questão do bem jurídico objeto de incriminação, oferecendo aos leitores um panorama sobre discussão travada na doutrina alemã. Mais informações pelo site www.lumenjuris.com.br

Atuação da AGU aumenta arrecadação da União

A Advocacia-Geral da União têm trabalhado tão bem para executar os créditos da União que os devedores têm evitado execuções e pagado suas dívidas voluntariamente. O resultado: enquanto em 2008 só R\$ 2,5 milhões eram recuperados administrativamente, e em 2010 foram recuperados R\$ 11,7 milhões. Em 2010, foram arrecadados 28% a mais do que o montante das sentenças condenatórias e a AGU arrecadou 66% a mais do que em 2008.

A AGU é a estrela do relatório de Cobrança Executiva de 2010 do Tribunal de Contas da União em que consta que um de seus órgãos, a Procuradoria-Geral da União, foi responsável por 60% das condenações de cobrança do Tribunal, recuperando mais de R\$ 500 milhões aos cofres públicos e garantindo R\$ 598 milhões para futuras execuções.

Sua atuação é destacada pelo trabalho do escritório do órgão que

fica dentro do TCU, e pelo Grupo Permanente de Atuação Pró-Ativa, criado na gestão como advogado-Geral da União do atual ministro do Supremo Tribunal Federal, Dias Toffoli.

Segundo **Marinus Marsico**, procurador junto ao TCU, cujo gabinete é responsável pelo relatório, o escritório da PGU no tribunal, que existe há aproximadamente dois anos, agilizou a tramitação dos processos no TCU. Contudo, o real avanço se deu com o Grupo Permanente de Atuação Pró-Ativa, que diminuiu a principal dificuldade tida com as execuções da União: a dispersão dos processos pelo país.

O grupo é formado por advogados que só cuidam das execuções e ficam nos estados encontrando mais facilidade para acompanhar o processo, e bloquear bens. “Ao devedor não sobra alternativa senão pagar”, diz Marsico.

Como exemplo do resultado dessa atuação

do grupo, o promotor citou o processo em que o ex-senador Luiz Estevão foi condenado por envolvimento no desvio de verbas públicas na construção do prédio do Tribunal Regional do Trabalho de São Paulo. De acordo com o promotor, devido à atuação da AGU, foram bloqueados aproximadamente 1.300 imóveis do Grupo OK, e dentre outros, um terço do Shopping Iguatemi, em Brasília, e R\$5 milhões. Suspeito de ser o destinatário dos recursos direcionados para a construção do fórum, o grupo empresarial OK do ex-senador, tem um faturamento de R\$ 4 milhões por mês,

O promotor explica que os órgãos do TCU estão bem sintonizados atualmente. Segundo ele, o Ministério Público acompanha os processos e acórdãos e já faz levantamento de dados e bens dos devedores em cadastros públicos de modo que “já entregamos isso mastigado à

AGU, e ela acompanha a execução com acuidade. Não tem erro”.

O promotor explicou que esse aumento de execução foi causado por uma mudança cultural. Segundo ele, antigamente, a AGU se preocupava em adiar o pagamento das dívidas da União, e não em recuperar dinheiro. Essa mudança já vinha acontecendo antes da gestão de Toffoli, mas ela foi um “divisor de águas” porque deu nova “roupagem à recuperação desses créditos pela União.

O promotor prevê que o relatório de 2011 será ainda melhor, porque desde o ano passado a AGU passou a cobrar os créditos da Administração Indireta (autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista), que, até então eram cobrados pelas próprias entidades. “Vai ficar muito mais difícil para quem é mal intencionado fraudar o dinheiro público”.

Prédios não podem mais ter nomes de vivos

O Conselho Nacional de Justiça (CNJ) decidiu revogar a Resolução 52, editada em 2008 pelo colegiado, que permitia a colocação de nome de pessoa viva em repartições e prédios públicos. Sem desmerecer eventuais homenageados pelo Judiciário, os conselheiros entenderam que a Lei 6454/77 não permite exceção.

A resolução é ilegal e ofende o princípio da impessoalidade, resumiu o conselheiro Jorge Hélio Chaves de Oliveira, relator do processo. “O poder do CNJ não pode dar ampliação ao previsto na lei”, explicou o conselheiro Ives

Gandra Martins Filho, ministro do Tribunal Superior do Trabalho (TST). Segundo ele, a Resolução 52 abriu exceção que embasou a decisão, de boa fé, de alguns órgãos do Judiciário de homenagear magistrados aposentados.

Mesmo considerando a resolução equivocada, a corregedora nacional de Justiça, ministra Eliana Calmon, concordou que as pessoas agiram de boa fé e o que foi feito deve ser preservado. Para a conselheira Morgana Richa, a revogação e edição de nova resolução em substituição à 52 deve valer “daqui para a frente”.

Notas de Falecimentos

Consternada, a Diretoria da APAFERJ comunica o falecimento do associado, o Procurador Federal Dr. SERGIO MAURÍCIO DA BOAMORTE, ocorrida no dia 10 de abril.

O Dr. SERGIO MAURÍCIO deixa viúva a Sra. Maria José Araújo da Boamorte, a filha Luciana

Araújo da Boamorte Gonzales Paradela e o filho Lauro Ribeiro da Boamorte Neto.

....

Lamentamos comunicar o falecimento do Dr. SYLVIO DE SÁ, servidor do INSS e antigo associado da APAFERJ.

Apresentamos aos familiares nossas sinceras condolências.

CORRESPONDÊNCIAS

Registramos e agradecemos as mensagens elogiosas dos parlamentares a seguir relacionados, respondendo aos Ofícios n°s 05 e 06, que lhes encaminhou a Edição Especial do Jornal da APAFERJ, contendo a defesa da PEC n° 443/2009:
João Dado – PDT/SP
José Linhares – PP/CE

Pauderney Avelino – DEM/AM
Vitor Paulo – PRB/RJ
Aécio Neves – PSDB/MG
Aloysio Nunes Ferreira – PSDB/SP
Eduardo Braga – PMDB/AM
Luiz Henrique da Silveira – PMDB/SC
Roberto Requião – PMDB/PR



APAFERJ

Rua Álvaro Alvim, 21/2º andar CEP: 20031-010
 Centro - Rio de Janeiro - Sede Própria
 e-mail: diretoria@apaferj.org.br
 portal: www.apaferj.org.br
 Tel/Fax: (21)2532-0747 / 2240-2420 / 2524-6729

DIRETORIA

PRESIDENTE

José Marcio Araujo de Alemany

VICE-PRESIDENTE

Rosemiro Robinson Silva Junior

DIRETOR ADMINISTRATIVO

Miguel Carlos Melgaço Paschoal

DIRETOR ADMINISTRATIVO

ADJUNTO

Maria Auxiliadora Calixto

DIRETOR FINANCEIRO

Fernando Ferreira de Mello

DIRETOR FINANCEIRO ADJUNTO

Dudley de Barros Barreto Filho

DIRETOR JURÍDICO

Hélio Arruda

DIRETOR CULTURAL

Carlos Alberto Mambrini

DIRETOR DE COMUNICAÇÃO

Antonio Carlos Calmon N. da

Gama

DIRETOR DE PATRIMÔNIO

Rosa Maria Rodrigues Motta

DIRETOR SOCIAL

Gracemil Antonio dos Santos

3. ALLAM CHERÉM SOARES

4. FERNANDO CARNEIRO

5. EMYGDIO LOPES BEZERRA

NETTO

6. EDSON DE PAULA E SILVA

7. SYLVIO MAURICIO

FERNANDES

8. TOMAZ JOSÉ DE SOUZA

9. SYLVIO TAVARES FERREIRA

10. PEDRO PAULO PEREIRA DOS

ANJOS

11. MARIA DE LOURDES

CALDEIRA

12. MARILIA RUAS

13. NEWTON JANOTE FILHO

14. CELINA DE SOUZA LIRA

15. JOSÉ PIRES DE SÁ

SUPLENTE:

1. IVONE SÁ CHAVES

2. MARIA LUCIA DOS SANTOS DE

SOUZA

3. PETRÔNIO LIMA CORDEIRO

4. ALZIRA MATOS OLIVEIRA DA

SILVA

5. GERALDO GOMES DA SILVA

CONSELHO

DELIBERATIVO NATOS:

1. WAGNER CALVALCANTI DE

ALBUQUERQUE

2. ROSEMIRO ROBINSON SILVA

JUNIOR

3. HUGO FERNANDES

TITULARES:

1. FRANCISCO PEDALINO

COSTA

2. LUIZ CARLOS DE ARAUJO

CONSELHO FISCAL

TITULARES:

1. JOSÉ CARLOS DAMAS

2. EUNICE RUBIM DE MOURA

3. WALDYR TAVARES FERREIRA

SUPLENTE:

1. JOSÉ RUBENS RAYOL LOPES

2. MARIA CONCEIÇÃO FERREIRA

DE MEDEIROS

3. CARLOS CAVALCANTI DE A.

RAMOS

Jornal da APAFERJ

Editor Responsável: Carlos Alberto Pereira de Araújo

Reg. Prof.: 16.783

Corpo Editorial: Antonio Calmon da Gama, Carlos Alberto Mambrini, Fernando Ferreira de Mello, Miguel Carlos Paschoal, Rosemiro Robinson Silva Junior.

Supervisão Geral: José Márcio Araújo de Alemany

Editoração e Arte: Jane Fonseca - jane_fonseca@terra.com.br

Impressão: Monitor Mercantil

Tiragem: 2.000 exemplares

Distribuição mensal gratuita.

Os artigos assinados

são de exclusiva responsabilidade dos autores

As matérias contidas neste jornal poderão ser publicadas, desde que citadas as fontes.



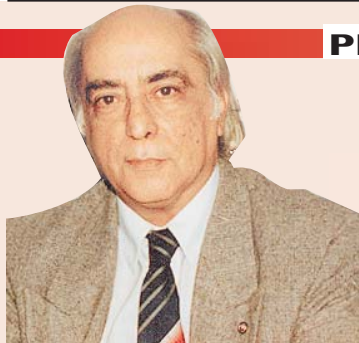
ANIVERSARIANTES maio

- | | |
|---|---|
| 01 Ana Maria Cherulli - FUNARTE | 17 Suzana França Wentzel - AGU |
| 02 Joaquim Ribeiro de Souza - M. Faz | 18 Clotildes do Amaral L. G. Leite - CNEN |
| 02 Laurinda Mendes F. de Oliveira - M. Faz | 18 Lucia Carmen T. Gonçalves - AGU |
| 02 Maria Lucia dos S. de Souza - AGU | 18 Senio de Castro Araújo - SUSEP |
| 03 Luiz Antonio da Costa Nobrega - M. Transp | 18 Vanda Valloni - INMETRO |
| 04 Antoinette Lacerda de Oliveira - AGU | 20 Carlos Alberto H. Rodrigues - AGU |
| 04 Luiz Fernando de Medeiros Maia - M. Transp | 20 João Henrique Correa Mello - AGU |
| 04 Maria Lucia Santiago - INSS | 20 Reinaldo Montalvão da C.nunes - EMBRATUR |
| 04 Marlene Rangel da Silva - INPI | 21 Maria da Graça Martins Santos - AGU |
| 04 Zuleika Martins Ribeiro - INSS | 22 Jorge Costa Pires - INCRA |
| 05 Maria Candida F. de M. Nevaes - C.P.II | 22 José Silva Leal - INCRA |
| 07 Porfirio José R. Serra de Castro - M. Transp | 22 Marcelo Francisco F. de Castro - AGU |
| 10 José Renato de A. Fernandes - IBGE | 22 Vania Palmeira Tamussino - M. Faz |
| 10 Luiz Fernando de O. Soares - SUSEP | 23 Anna Maria da Fontoura Xavier - Embratur |
| 10 Marlene Campos de B. Cavalcanti - INSS | 24 Celio Engler de Castro - C.P.II |
| 10 Mauricio Antonio de M. Filho - AGU | 24 Edgard Pinheiro Dias Filho - M. Tranp |
| 10 Sylvio Tavares Ferreira - MPAS | 24 Malvina Leitão Fischpan - AGU |
| 11 Arnaldo Gomes de Almeida Filho - M. Faz. | 25 Anderson Claudino da Silva - AGU |
| 12 Luciene Saldanha A. Ribeiro - AGU | 25 Edson Alves de Oliveira - INSS |
| 13 Ivone Sá Chaves - INSS | 26 Antonio Christiano Cavalcanti - M. Tranp |
| 13 Maria Luiza Müller do E. Santo - M. Faz | 27 Maria de Fátima Salles Teixeira - AGU |
| 14 Bento Rubens do B. Pimentel - INSS | 28 Gilberto Gancz - UNIRIO/AGU |
| 14 Carlos Alberto P. da Silva - M. Faz | 28 Romulo Luiz de Souza - UFRJ |
| 15 Adelaide Trancoso de C. Pereira - AGU | 29 Eduardo Jayme Esposel - AGU |
| 15 Allam Cherém Soares - M. Faz | 29 Jacinto de Lucca - M. Transp |
| 15 Petrônio de Lima Cordeiro - INSS | 29 Lúcia Regina Caminha Medawar - AGU |
| 16 Maria Lucia Estrela da Silva - INCRA | 29 Maria Delba dos S. Monteiro - INSS |
| 16 Maria Soares de Faria - INSS | 29 Marilia Bodstein Braga - EMBRATUR |
| 17 Dirce Ribeiro Almeida - AGU | 29 Maximino Valeriano da Costa - M. Transp |
| 17 Hester Birman Gantus - M. Transp | 29 Vera Mª. Mol de Souza G. Pimentel - MOG |
| 17 Jory França - IBGE | 30 Enoch Barbosa - INSS |
| 17 Renato Augusto Diniz Pinheiro - AGU | 30 Mauro Barcellos Filho - AGU |
| | 30 Rodrigo Mascarenhas Monteiro - IBGE |
| | 31 Oswaldo Mattos - M. Transp |

No próximo dia **31 de maio** vamos fazer uma festa para comemorar o seu aniversário

COMPAREÇA.

Com a sua presença haverá mais alegria e confraternização.



Rosemiro Robinson S. Junior
Vice-Presidente

PEÇO A PALAVRA

A Paráfrase de um Dilema

*Nil non mortale
tenemus pectoris
exceptis
ingentique bonis*
(Ovídio, *Tristes*,
3,7,43-44)
“Tudo que
possuímos é mortal,
exceto os bens do
coração e do
espírito”.

Meus caros e fiéis leitores: como é notório, atribui-se a William Shakespeare a autoria da famosa frase: *To be or not to be, that is the question* – (Ser ou não ser, eis a questão), inserta na monumental peça *Hamlet*, uma das inúmeras obras-primas escritas pelo bardo inglês, considerado, quase que unanimemente, o maior dramaturgo que o mundo conheceu.

É de notar, no entanto, que a autoria da aludida frase teria sido de modesto barbeiro de Bagdá, da qual se apropriou o notável Shakespeare, conforme, sustenta Malba Tahan, autor, entre outros numerosos e marcantes livros, de “O Homem Que Calculava”, “Maravilhas da Matemática” e “A Matemática na Lenda e na História”, livros esses que conservo com devoção e carinho, relendo-os de vez em quando, para iluminar o



meu espírito e aquecer o meu coração.

Sabem todos, certamente, que Malba Tahan é o pseudônimo do extraordinário Professor Júlio César de Mello e Souza, que brilhou e brilha ainda, não somente como excepcional Matemático, como também como Escritor que honra a literatura brasileira, cuja imortalidade está irreversivelmente consagrada, porquanto sua ciclópica obra jamais será obscurecida pela poeira do Tempo e pela névoa do Esquecimento.

O dilema exposto na frase liminarmente transcrita me atingiu em cheio, posto que, de um lado, dileto e douto amigo

profligou a contestação que fiz às Notas atribuídas ao insigne Presidente da Ajufe, argumentando não ser de boa política criticar o Poder Judiciário, inobstante concordar que o ilustre signatário das referidas Notas se excedeu nas suas catilinárias e, de outro, informou-me o competente Editor-chefe deste jornal que ilustre associada censurou, acerbamente, textos da minha lavra, divorciados da área jurídica.

Assim, parafraseando Shakespeare ou o barbeiro de Bagdá, afirmo: *To right or not to right, that is the question* – (Escrever ou não escrever, eis a questão), ou seja, não sei se deverei continuar a publicar os meus despretensiosos textos ou se deverei encerrar a minha curta carreira de articulista, pois, se escrevo sobre temas jurídicos, desagradado a alguns e se procuro amenizar

a aridez dos mencionados temas, incursionando nas áreas das recordações e dos sentimentos, também sofro a censura de outros.

Consoante declarei alhures, sou regionalista, eclético e saudosista, havendo sempre defendido a liberdade de expressão dos brilhantes colaboradores, a fim de que o Jornal da APAFERJ não se transforme em periódico “chapa branca” ou em jornal sem alma e sem sentimentos, liberdade que é restringida apenas pelas expressas vedações estatutárias.

Desse modo, levando em conta que os meus escritos não sensibilizaram somente dois diletos e eminentes associados, cujas opiniões respeito, apesar de não concordar com elas, decidi permanecer na liça, até que o coro de descontentes aumente, compelindo-me a calar a

minha voz e paralisar a minha pena, situação que, espero, não venha a concretizar-se.

Para concluir este artigo que, desenganadamente, desagradará à ilustre colega que se queixou ao Editor-chefe, peço vênica para transcrever trechos do trabalho intitulado: “De Pensamentos, Interpretações e Sonhos”, publicado na edição de abril de 2010, nos seguintes termos *in verbis*:

“Reiteradamente, solicito aos colegas que procurem colaborar com o nosso jornal, que será muito enriquecido com as suas contribuições. Contudo, penso que alguns não têm mais disposição para escrever e outros não querem se expor, acreditando que a quantidade de verrinas superará, em muito, as loas, sendo preferível, assim, não correr o risco, permanecendo em cômodo anonimato”.

E mais: “O ofício de escrever é uma atividade solitária e desgastante, mas recompensadora.

Comumente, em busca de inspiração, compulso livros, revistas e até mesmo textos meus publicados no Jornal da APAFERJ, o que me traz inenarrável júbilo e, às vezes, gratas recordações, considerando esses textos como filhos que brotaram do meu cérebro e que, à lacres e realizados, seguem variados caminhos e de, certa forma, me outorgam o dom da imortalidade, porque viverão além de mim”.